



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE CONTRATO Nº 47.1.07/2022/CSL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 47.1.07/2022
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MONTEIRO - PB E A EMPRESA ODONTOMED
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **09.478.023/0001-80**, localizada na rua Odon Bezerra, 16, Centro, Sousa-PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDRE LUNA DE LUCENA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.585.161 SSP/PB e CPF nº 886.043.814-49 tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.39/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

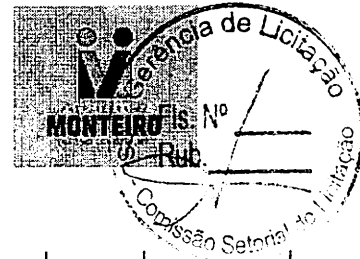
LICITANTE: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA,	UNID	ALAVANCA	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



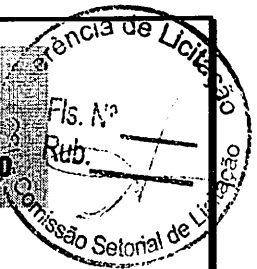
	REFERÊNCIA Nº 301 ADULTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.						
6	ALAVANCAS CURVA 1R DIREITA ABC AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL 15CM. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00	
7	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, ROLINHO PARA USO ODONTOLÓGICO PCT C/100 UNID.	PCT C/100	WA	700	R\$ 2,14	R\$ 1.498,00	
12	APLICADORES DYCAL DUPLO ANGULADO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	80	R\$ 6,50	RS 520,00	
14	BOCA DENTES ACRÍLICOS ANTERIOR INFERIOR TRIPLA PRENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL);- CUMPRE A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA ISO 22112:2005; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINA COM USO DE DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA (DLC); ANGULAÇÃO DE 33° NOS POSTERIORES; ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, QUÍMICA E Á ABRASÃO; EXCLUSIVO SISTEMA DE REDE POLIMÉRICA INTERPENETRADA; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESESE; BAIXO DESGASTE DO DENTE ANTAGONISTA; AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATIVOS; FLUORESCÊNCIA NATURAL; MODELARIO ADEQUADO ÀS DIVERSAS ETNIAS E FAIXAS ETARIAS, COM HARMONIA	UNID	REALPLUS	2500	R\$ 5,16	R\$ 12.900,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



	FÁCIL COMPLETA, PROPORCIONANDO EXELENTE RESULTADO ESTÉTICO. APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILUX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.					
15	BOCA DENTES ACRILÍCOS ANTERIOR SUPERIOR TRIPLA PRENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL);- CUMPRE A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA ISO 22112:2005; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINA COM USO DE DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA (DLC); ANGULAÇÃO DE 33° NOS POSTERIORES; ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCLUSIVO SISTEMA DE REDE POLIMÉRICA INTERPENETRADA; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESE; BAIXO DESGASTE DO DENTE ANTAGONISTA; AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL; MODELÁRIO ADEQUADO NAS DIVERSAS ETNIAS E FAIXAS ETÁRIAS, COM HARMONIA FÁCIL COMPLETA, PROPORCIONANDO EXELENTE RESULTADO ESTÉTICO. APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILUX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	REALPLUS	2900	R\$ 10,31	R\$ 29.899,00

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV

A





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



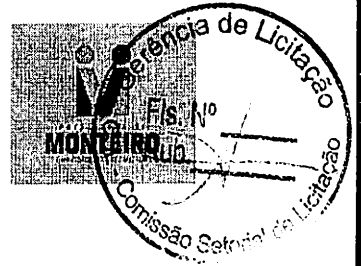
16	BOCA DENTES ACRÍLICOS POSTERIOR INFERIOR TRIPLA PRENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL);- CUMPRE A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA ISO 22112:2005; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINA COM USO DE DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA (DLC); ANGULAÇÃO DE 33° NOS POSTERIORES; ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCLUSIVO SISTEMA DE REDE POLIMÉRICA INTERPENETRADA; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESE; BAIXO DESGASTE DO DENTE ANTAGONISTA; AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL; MODELARIO ADEQUADO ÀS DIVERSAS ETNIAS E FAIXAS ETÁRIAS, COM HARMONIA FÁCIL COMPLETA, PROPORCIONANDO EXCELENTE RESULTADO ESTÉTICO. APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILUX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	REALPLUS	2100	R\$ 8,72	R\$ 18.312,00
----	---	------	----------	------	----------	---------------

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



17	BOCA DENTES ACRILÍCOS POSTERIOR SUPERIOR TRIPLA PENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL);- CUMPRE A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA ISO 22112:2005; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINA COM USO DE DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA (DLC); ANGULAÇÃO DE 33° NOS POSTERIORES; ALTA RESISTENCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCLUSIVO SISTEMA DE REDE POLIMÉRICA INTERPENETRADA; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESE; BAIXO DESGASTE DO DENTE ANTAGONISTA; AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL; MODELÁRIO ADEQUADO ÀS DIVERSAS ETNIAS E FAIXAS ETÁRIAS, COM HARMONIA FÁCIL COMPLETA, PROPORCIONANDO EXCELENTE RESULTADO ESTÉTICO. APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES MARCA DE REFERÊNCIA: TRILUX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	REALPLUS	2100	R\$ 5,16	R\$ 10.836,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703	UNID	EURODONTO	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
53	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO PORTÁTIL PRETA, PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS,	UNID	BIOTRON	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



	INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS. ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS. VISOR ACRÍLICO PARA LÍQUIDO. MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS					
56	CÂNULAS ENDODÔNTICAS DE SUÇÃO	UNID	KONNEN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
72	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1 CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL 03 CÂNULAS	UNID	KONNEN	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
75	DESCOLADOR DE MOLT CORTANTE EM AÇO INOX, 18CM. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
76	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO FRASCO 20,00 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	FRACOS 20 ML	MAQUIRA	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
77	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO, ALTURA DO PRODUTO (CM) 16.00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 1.00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1.00. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
82	ESCOVA, MATERIAL :PÊLO SINTÉTICO, MODELO:CENTRO DE METAL, DIÂMETRO:CERCA DE 50 MM	UNID	KONNEN	48	R\$ 28,34	R\$ 1.360,32
83	ESCULPIDOR HOLLEMBACK, AÇO INOXIDÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



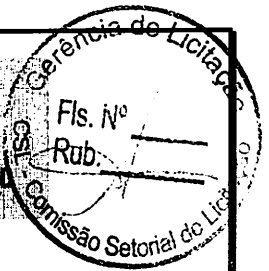
88	FIO DE SEDA (SUTURA) AGULHADO Nº 4, TRANÇADA PRETA, ODONTOLÓGICA	UNID	SOLIDOR	1440	R\$ 2,00	R\$ 2.880,00
89	FIO DE SEDA (SUTURA) AGULHADO Nº3, TRANÇADA PRETA, ODONTOLÓGICA	UNID	SOLIDOR	2450	R\$ 2,00	R\$ 4.900,00
90	FIO DENTAL MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA COMPRIMENTO 100 M	UNID	HILLO	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
107	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50°C	FRASCO 200 ML	MAQUIRA	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
130	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC C/100ML	FRASCO 200ML	MAQUIRA	36	R\$ 18,00	R\$ 648,00
142	PINÇAS DENTE DE RATO 12CM ABC REUTILIZÁVEL AÇO INOX. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
148	PORTA MATRIZ ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
151	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PARA GESSO E ALGINATO	LITRO	IODONTOSUL	60	R\$ 28,02	R\$ 1.681,20
153	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA FRASCO 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: VIPI OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	FRASCO 1 KG	TRIUNFO	96	R\$ 99,77	R\$ 9.577,92

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



156	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47, EM AÇO INOX, 160 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
157	SONDA EXPLORADORA, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 05, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
158	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PERIODONTAL CARACTERÍSTICAS MILIMETRADA MODELO WHO (OMS). MARCA DE REFERÊNCIA: DUFLEX OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	UNID	KONNEN	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
						R\$ 117.425,94

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2022 e encerramento em 20/07/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 117.425,94 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

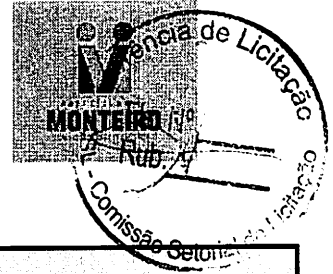
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.1010.2049 - Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.

Programa de Trabalho: 10.301.1010.2052 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.1010.2059 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB - CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRÉ LUNA DE LUCENA

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e

informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRÉ LUNA DE LUCENA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV

A





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB - CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB - CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRÉ LUNA DE LUCENA

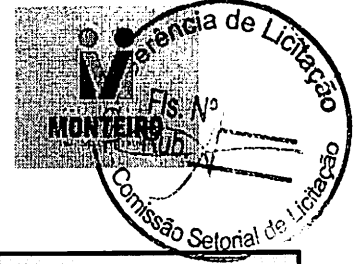
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV



Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRÉ LUNA DE LUCENA. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 20 de julho de 2022.

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 09.478.023/0001-80 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Kezia Maria Cavalcanti Morato

Nome Completo:

CPF: 033.048.924-07

2- Luana Rachel Martins Romão

Nome Completo:

CPF: 074.827064-63

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB - CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA
e-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e

Informe o código VELY-QZTW-A45K-EHYV





Verificação das assinaturas



Código de verificação: VELY-QZTW-A45K-EHYV

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDRE LUNA DE LUCENA (CPF 88604381449), empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE (CNPJ ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE) em 22/07/2022 09:04

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/VELY-QZTW-A45K-EHYV>

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.